LEI Nº 3.098/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.49).....R$100.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.49).....R$160.000,00
Total.....R$260.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2017, do recurso do Bloco de Média e Alta Complexidade, conta bancária 624.018-6.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL